

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQU

PERNAM GABINETE DO

ENTRADA (

LEI

EMENTA: Revoga a Lei 159, de 13.01.1976 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu san ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei 159, de 13.01.1976, que autoriza a qualquer empresa a fazer ligação elétrica de suas placas de acrílico na Rede de Iluminação Pú blica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os usuários de ligações, de que fala o Artigo anterior, têm um prazo de 15 (quinze) dias, para acatar ao que determina esta Lei, a partir da data de sua publicação.

A R T I G O 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 1998

Eutropio Monteiro Leite PREFEITO